



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

**PROCESSO 6068.2021/0003596-1**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 043988312**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2020/0005718-1**

121ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Yuny Gama Participações Ltda.

**Contribuintes:** 016.060.0004-7/ 0005-5/ 0006-3/ 0007-1/ 0008-1/ 0009-8

**Local:** Rua Jerônimo da Veiga, nº 141, 149, 153, 153 x Travessa Dr. Leopoldo, nº 53, 65

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 01/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso misto – conjunto vertical, comércio diversificado, comércio de alimentação de pequeno porte, serviço de hospedagem ou moradia e local de culto de pequeno porte, subcategorias de uso R2v-2, NR1-3, NR1-2, NR1-12 e NR1-16, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**INFORMAÇÃO/070/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 043772024 e 043914817).

São Paulo, 12 de maio de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/05/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043988312** e o código CRC **B44BAD7D**.